

# Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2016 (Complementar)

**Autoria:** Senador Cristovam Buarque (CIDADANIA/DF)

**Iniciativa:**

## Ementa:

Dispõe sobre instrumento de cooperação federativa para transferência à União de competências educacionais de Estados, Distrito Federal e Municípios.

### Explicação da Ementa:

*Estabelece, como instrumento de cooperação federativa, a transferência à União de competências educacionais de Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**Assunto:** Política Social - Educação

**Data de Leitura:** 12/09/2016

### Tramitação encerrada

**Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.

**Último local:** -

**Destino:** Ao arquivo

**Último estado:** 20/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

### Despacho:

**12/09/2016 (Despacho inicial)**

null

#### Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CE) Comissão de Educação, Cultura e Esporte

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

### Relatoria:

**CE - (Comissão de Educação, Cultura e Esporte)**

#### Relator(es):

Senador Pedro Chaves (encerrado em 20/12/2018 - Fim de Legislatura)

### TRAMITAÇÃO

**20/12/2018** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.

**14/12/2018** CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

**27/11/2018** CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação:** Na 47ª Reunião, Extraordinária, ocorrida nesta data, é realizada a primeira Audiência Pública destinada a instruir o Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2016, que dispõe sobre o instrumento de cooperação federativa para transferência à União de competências educacionais de Estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Requerimento nº 44, de 2017-CE, com a presença dos seguintes convidados: Ronaldo Mota, Chanceler Estácio - Universidade Estácio de Sá; Cláudio Riyudi Tanno, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados; Fernando Gralha de Souza, Coordenador Geral de

## Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2016 (Complementar)

## TRAMITAÇÃO

Cooperação Federativa do Ministério da Educação - SASE/MEC.  
Matéria aguardando realização da segunda Audiência Pública, em data oportuna.

**05/09/2017** CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Situação:** AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Ação:** Na 29ª Reunião, Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte aprova o Requerimento nº 44, de 2017-CE, de iniciativa do Senador Pedro Chaves, para realização de duas Audiências Públicas para a instrução do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2016, que dispõe sobre o instrumento de cooperação federativa para transferência à União de competências educacionais de Estados, Distrito Federal e Municípios.  
Matéria aguardando realização de Audiência Pública em data oportuna.

**11/11/2016** CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Pedro Chaves, para emitir Relatório. Autos do processado na Secretaria da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do art. 6º, caput, da Instrução Normativa da SGM nº 4, de 2015.

**12/09/2016** CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Matéria aguardando distribuição.

**12/09/2016** SF-SEPRTL - Serviço de Protocolo Legislativo

**Ação:** Este processo contém 02 (duas) folhas numeradas e rubricadas.

**12/09/2016** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO.

**Ação:** Encaminhado à publicação.  
Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

*Publicado no DSF Páginas 98-103*

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - PLS 337/2016

**Data:** 12/09/2016

**Autor:** Senador Cristovam Buarque (CIDADANIA/DF)

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre instrumento de cooperação federativa para transferência à União de competências educacionais de Estados, Distrito Federal e Municípios.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 12/09/2016

**Autor:** -

## Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2016 (Complementar)

## DOCUMENTOS

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação.  
Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

**Descrição/Ementa:** Documento com erro no despacho

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 12/09/2016

**Autor:** -

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação.  
Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

**Descrição/Ementa:** Avulso da Matéria, com despacho correto.

## RCE 44/2017

**Data:** 05/09/2017

**Autor:** Senador Pedro Chaves (PSC/MS)

**Local:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação Legislativa:** Na 29ª Reunião, Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte aprova o Requerimento nº 44, de 2017-CE, de iniciativa do Senador Pedro Chaves, para realização de duas Audiências Públicas para a instrução do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2016, que dispõe sobre o instrumento de cooperação federativa para transferência à União de competências educacionais de Estados, Distrito Federal e Municípios.  
Matéria aguardando realização de Audiência Pública em data oportuna.

**Descrição/Ementa:** Requeiro, nos termos regimentais, no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), a realização de duas Audiências Públicas para a instrução do Projeto de Lei do Senado n. 337, de 2016, que dispõe sobre o instrumento de cooperação federativa para transferência à União de competências educacionais de Estados, Distrito Federal e Municípios. Para tanto sugiro que sejam convidados: Priscila Cruz – Movimento Todos pela Educação; Presidência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) - Abilio Afonso Baeta Neves; Representante da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – CNE; Representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME; Rossieli Soares da Silva - Secretário de Educação Básica do Ministério da Educação.; Mozart Neves Ramos – Diretor do Instituto Ayrton Senna.; Ronaldo Mota - Reitor da Universidade Estácio de Sá e Diretor Executivo de Educação a Distância da Estácio; Representante da Fundação Lehmann; Demerval Saviani – educador e filósofo da Unicamp; Cláudio Riyudi Tanno – Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados; Representante do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA; Cláudio de Moura Castro; Simon Schwartzman.

## Listagem ou relatório

**Data:** 05/09/2017

**Autor:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Local:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação Legislativa:** Na 29ª Reunião, Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte aprova o Requerimento nº 44, de 2017-CE, de iniciativa do Senador Pedro Chaves, para realização de duas Audiências Públicas para a instrução do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2016, que dispõe sobre o instrumento de cooperação federativa para transferência à União de competências educacionais de Estados, Distrito Federal e Municípios.  
Matéria aguardando realização de Audiência Pública em data oportuna.